

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 018/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 235ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2017, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O disposto na Portaria SESAPI/GAB, Nº 132 de 05/01/2017, referente a Instituição do Grupo de Trabalho Institucional de Prevenção ao Suicídio (GTI);
- b) O objetivo geral de implementação de ações junto às Redes de Atenção à Saúde (SUS) e Rede Socioassistencial (SUAS) para Prevenção ao Suicídio e promoção à Saúde;
- c) A necessidade de sensibilização e envolvimento dos gestores e profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social, justiça, segurança, conselhos de direitos humanos, entidades de classes e sociedade em geral, para a prevenção ao suicídio e promoção à saúde;
- d) A importância da relevância da criação de uma Coordenação de Prevenção ao Suicídio no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
- e) A necessidade de fortalecimento do Centro de Investigação Epidemiológica em Vigilância em Saúde (CIEVS) para a prevenção ao suicídio;
- f) A apresentação em plenário do Plano Estadual de Ações de Prevenção ao Suicídio, feita pela Coordenadora do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Prevenção ao Suicídio, Maria do Socorro Ferreira da Rocha Milhomem.

RESOLVE:

1. Aprovar a implantação do Plano Estadual de Ações de Prevenção ao Suicídio no Estado do Piauí.
2. Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 20 de abril de 2017.


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Presidente da CIB-PI


LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Presidente do COSEMS-PI